7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da ABRI
12 a 14 de dezembro de 2024- UFRGS- Porto Alegre- RS

Área temática: Economia Política Internacional

DA POSSIBILIDADE DE UM TRATADO DE LIVRE COMÉRCIO ENTRE A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI E A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA: IMPLICAÇÕES PARA A ECONOMIA URUGUAIA E PARA A INTEGRAÇÃO REGIONAL DO MERCOSUL

Irina Lima Martínez

(Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria)

Porto Alegre, RS
Dezembro de 2024

RESUMO EXPANDIDO

Irina Lima Martínez[1]

De 1991 a 2024 a República Oriental do Uruguai tem apostado fortemente no projeto de integração regional no âmbito do Mercosul, onde junto à Argentina, Brasil e Paraguai propuseram-se, mediante o Tratado de Assunção, consolidar-se enquanto um bloco econômico regional. Esta audaciosa aposta iniciada na década de noventa foi a soma de esforços de países que encontravam-se em momentos históricos semelhantes e acreditavam que essa união os ajudaria a se desenvolver enquanto uma força regional coesa frente às tendências do sistema internacional. Apesar da preponderância do Mercosul em trinta e três anos, questiona-se a efetividade desta iniciativa (sobretudo, por parte das economias menores que a integram) como é o caso do Uruguai e Paraguai. Os questionamentos sinalizam os poucos avanços e muitos retrocessos do Mercosul. No cenário internacional, tem-se a emergência da República Popular da China que apresenta-se como potência mundial e principal comprador de bens da maioria dos países da América do Sul sendo também uma parceria estratégica destes através do fomento de projetos e realização de empréstimos (Fesur, 2017). A China procura não somente manter seu relacionamento estratégico com a América Latina mediante a via econômica e comercial mas também através da assinatura de Tratados de Livre Comércio (TLC); já possuindo acordos deste tipo com o Chile, Costa Rica e Perú (Bartesaghi, Melgar; 2018). Bartesaghi e Melgar (2018) destacam alguns países que possuem Tratados de Livre Comércio com a China sendo estes a Austrália, Costa Rica e Nova Zelândia. Estes possuem a eliminação das tarifas a zero o que possibilita uma liberalização comercial (Bartesaghi, Melgar; 2018). Portanto, o cenário é de a) um Mercosul que mostra-se como um projeto deficitário e com uma agenda pouco propositiva e b) uma potência como a China que possui interesse na assinatura de Tratados deste tipo assim como também na compra de produtos que compõe o cerne da cesta de exportações uruguaia (produtos primários). Em 2006 o Uruguai já sinalizou o interesse em negociar um TLC, traduzido no ímpeto do presidente Tabaré Vázquez em assiná-lo com os Estados Unidos mas também com a Índia e a China, sobretudo pela frustração com o Mercosul. Em Junho de 2016, o então ministro das Relações Exteriores do Uruguai Rodolfo Nin Novoa visitou a China e reuniu-se com Wang Yi e Jang Jiechi. O ministro manifestou interesse na assinatura de um TLC dentro ou fora do Mercosul (Opeu, 2016). Em setembro de 2021, o atual presidente uruguaio Luis Lacalle Pou anunciou que o Uruguai recebeu uma oferta formal da China para começar uma análise de factibilidade a respeito de um Tratado de Livre Comércio entre ambos países. O estudo finalizou-se em Julho de 2022, mas as negociações atualmente encontram-se estagnadas. Portanto o problema que norteia esta pesquisa é: Que implicações um TLC entre Uruguai e China teriam para a economia uruguaia e para integração regional do Mercosul? O objetivo geral desta pesquisa é compreender os impactos que poderia ter um TLC entre República Oriental do Uruguai e a República Popular da China para a economia uruguaia e para a integração regional do Mercosul. Os objetivos específicos são: i) efetuar revisão da literatura a respeito da integração regional no âmbito do Mercosul bem como da inserção internacional de economias pequenas; ii) analisar o andamento das negociações de um TLC entre a República Popular da China e a República Oriental do Uruguai; iii) compreender as implicações que um TLC entre Uruguai e China poderia resultar para a economia uruguaia e iv)constatar os possíveis impactos da assinatura de um TLC entre Uruguai e China para a integração regional no âmbito do Mercosul.No que tange os aspectos metodológicos, trata-se de pesquisa qualitativa a partir do método hipotético-dedutivo. Quanto aos objetivos, pretende-se construir uma pesquisa de caráter exploratório. Quanto às técnicas de pesquisa ou procedimentos se empregará a pesquisa bibliográfica em base a fontes secundárias

---

[1]Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Pampa. Mestranda em Relações Internacionais pelo Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria (PPGRI-UFSM). Acadêmica de Direito (Centro Universitário da Região da Campanha).

(Silveira, Peixoto, 2009). Os resultados parciais conduzem a constatar implicações significativas para o Uruguai no sentido de mudanças no estado, instituições e sociedade no Uruguai (Cuña, Dematté, Nievas, 2022). O Uruguai poderia atingir novos mercados dentro da China e competir melhor com outros países que já possuem tratados deste tipo com a potência e que além disso, possuem vantagem por estar a menor distância como é o caso da Austrália. Outrossim, teria a redução de tarifas para ingressar seus produtos na China e geraria novas correntes de exportação podendo aumentar o volume destas. Também, poderiam-se reduzir o valor dos produtos da China importados ao Uruguai o que desencadearia um menor valor para importadores e consumidores (Bartesaghi, Melgar, 2018). Permitiria maiores benefícios aos setores cárnico, da soja e lácteo (Munyo, 2023); aumento das exportações anuais com destino à China e que o país resulte atrativo perante outros países após a assinatura do TLC (Bartesaghi, Melgar, 2018). Os setores econômicos mais afetados seriam os setores têxtil, de roupas e calçados (Munyo, 2023). Contudo, a assinatura deste poderia comprometer o relacionamento do Uruguai com o Mercosul. O Uruguai poderia ter dificuldade em negociar bilateralmente com outros países e vir a fechar acordos de menor qualidade por ser um interlocutor menor.De modo geral, a principal implicação para a integração regional do Mercosul é que a efetivação do tratado poderia resultar em uma dissolução do mercado haja vista a Decisão 32/00. Conforme Cuña, Dematté, Nievas (2022) a presente decisão obriga que os países que integram esta iniciativa possuam uma política comercial comum para negociações extra-zona. A pesquisa encontra-se em estágio incipiente e trata de uma negociação que ainda encontra-se em andamento (sobretudo estagnada, muito pelas pressões dos países do Mercosul) com possibilidade de efetivar-se ou não.

1. INTRODUÇÃO

O Mercado Comum do Sul (1991) fora a iniciativa de integração regional dos países sul-americanos: Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai de constituir-se enquanto Mercado Comum e traçar uma política comercial única assim como avançar em pautas relevantes para a região. Os últimos anos têm demonstrado uma agenda do Mercosul pouco propositiva, fazendo com que economias menores como o caso Uruguaio tendem a buscar e ou barganhar novas alternativas de inserção internacional para além do bloco. Desta forma, desde 2006 mas com mais ênfase nos últimos anos, o Uruguai tem avançado em negociações que visariam (em caso de concretizadas) a assinatura de um Tratado de Livre Comércio com a República Popular da China. O Tratado em questão, consolidaria-se de forma bilateral entre os dois países e possibilitaria uma maior inserção uruguaia no mercado chinês. Isto vai ao encontro da emergência da China enquanto potência hegemônica, cujo crescimento econômico nos últimos anos tem aumentado exponencialmente assim como seu papel enquanto ator relevante para as Relações Internacionais contemporâneas. Partindo deste contexto, o problema que norteia esta pesquisa é: Que implicações um TLC entre Uruguai e China teriam para a economia uruguaia e para integração regional do Mercosul? O objetivo geral desta pesquisa é compreender os impactos que poderia ter um TLC entre a República Oriental do Uruguai e a República Popular da China para a economia uruguaia e para a integração regional do Mercosul.

Tem-se enquanto objetivos específicos: i) efetuar revisão da literatura à respeito da integração regional no âmbito do Mercosul bem como da inserção internacional de economias pequenas; ii) analisar o andamento das negociações de um TLC entre a República Popular da China e a República Oriental do Uruguai; iii) compreender as implicações que um TLC entre Uruguai e China poderia resultar para a economia uruguaia e iv) constatar os possíveis impactos da assinatura de um TLC entre Uruguai e China para a integração regional no âmbito do Mercosul. No que tange os aspectos metodológicos, trata-se de pesquisa qualitativa a partir do método hipotético-dedutivo. Quanto aos objetivos, pretende-se construir uma pesquisa de caráter exploratório. Quanto às técnicas de pesquisa ou procedimentos se empregará a pesquisa bibliográfica em base a fontes secundárias (Silveira, Peixoto, 2009).

Na primeira seção procurou-se elucidar aspectos gerais e conjunturais à respeito da integração regional do Mercosul e também dos problemas de inserção internacional de economias pequenas como o Uruguai. Na segunda seção, buscou-se analisar o andamento das negociações de um TLC entre os dois países. Na terceira seção buscou-se compreender quais implicações emergeriam (em caso que tal tratado fosse efetivado) para a economia uruguaia- utilizando por fundamento substancial a pauta comercial observando as exportações uruguaias com destino China entre 2014 e 2022. Na quarta seção procurou-se avaliar os possíveis impactos que o TLC teria caso efetivado, para a integração regional no âmbito do Mercosul. Porfim, a quinta seção procurou comparar o comércio exterior uruguaio com destino Mercosul e com destino China entre 2014 e 2022, visando mensurar a relevância das economias mercosulinas e chinesa para a economia uruguaia.

1. INTEGRAÇÃO REGIONAL DO MERCOSUL E INSERÇÃO INTERNACIONAL DE ECONOMIAS PEQUENAS COMO O URUGUAI

O objetivo desta seção é efetuar revisão da literatura a respeito da integração regional no âmbito do Mercosul bem como da inserção internacional de economias pequenas. A integração regional sul-americana dentro do escopo do Mercado Comum do Sul tem seu início em 1991 com a assinatura do Tratado de Assunção no Paraguai. O anteriormente mencionado tratado atribuiu personalidade jurídica ao Mercado Comum do Sul formando-se a partir deste uma união comercial entre os países signatários assim como também, inaugurando um projeto que propunha-se ir além da pauta comercial com o passaro dos anos.

Dentro da abordagem *mainstream* das Relações Internacionais, o conceito de *"Small states"* não tem sido o principal foco das teorias tradicionais da área. As teorias têm

negligenciando estas em detrimento do foco no comportamento das grandes potências, ainda que estas só existam em virtude da coexistência destes estados menores (Marques, 2012). Não há consenso na literatura sobre o que definiria um small state. Gunasekara (2015) após revisão na literatura reconhece vários fatores que podem servir para avaliar se um estado e small ou não, sendo estes i) baixa densidade demográfica, espaço territorial, nível de produção, riqueza, capacidades militares (Hey, 2003), ii) por convenção, o entendimento é de que estes países seriam aqueles com populações com um milhão de habitantes ou menos e iii) a sua posição relativa no sistema internacional iii) tamanho do estado, auto-imagem e fator de influência (Rapaport, Muteba, & Therattil, 1971); iv) politica, economia e poder social (Molis, 2006), ou v) capacidade limitada para proteger seus interesses ou estabelecer subjetividade geopolítica (Kao, 2011), e vi) a carência de poder ou independência (Antola , 2002), dentre outros (Gunasekara, 2015). Por isto, os small states comportar-se-ão de forma distinta, e terá outros desafios intrínsecos à sua propositura e posição, perante o sistema internacional. Com isto, emerge o conceito de bandwagoning, uma vez que estes países necessitam de estratégias distintas para sua inserção internacional. Para isso, Gunaskeara (2015) apud Domingo (2014) versa sobre o comportamento e interesse dos estados menores no sistema internacional pode-se afirmar que, 1) existe uma tendência ao apoio de organizações internacionais 2) cooperam com estados poderosos utilizando-se da autossuficiência, 3) optam pelo equilíbrio ou pelo bandwagoning (Gunaskeara, 2015 apud Domingo, 2014).

Especificamente sobre o caso uruguaio, se comparado com a região, o Uruguai é um estado menor em relação aos seus vizinhos. Possui uma economia menor, um território menor e capacidade geopolítica menor. Por isso, a sua entrada ao Mercosul enquanto membro fundador constituiu um dos fatores mais importantes da histórica da política externa uruguaia. Contudo, integrar um arranjo institucional com uma agenda pouco propositiva não se mostra pouco atrativo a longo prazo para um país que possui problemas de inserção internacional. Desde 1991, o Uruguai tem apostado firmemente no projeto do Mercosul. A alternância de governos de vários partidos pouco tem mudado quanto à postura do Uruguai perante o Mercosul. Contudo, uma vez que tem-se poucos avanços e mais retrocessos, começam as reivindicações por parte dos sócios menores frente aos interlocutores maiores que integram o bloco. Estas podem-se ver por exemplo durante os governos da Frente Ampla, quando sob a gestão do presidente Tabaré Vázquez o Uruguai contestava por “Más y Mejor Mercosur”. Ésta e outras, revelam a incessante aposta no bloco e a constante insatisfação com a agenda do mesmo e com o engajamento dos demais membros para com o mesmo.Os últimos anos revelam um enfraquecimento da integração regional de modo geral na América do Sul. Isto pode ser visto com a saída de vários países que faziam parte da UNASUL, terminando por deixar obsoleto um arranjo de integração regional de tamanha

importância. Em menor medida, o Mercosul também tem demonstrado uma agenda pouco propositiva, fato que está muito relacionado com as divergências político-partidárias dos governos nacionais. Ao mesmo tempo, a agenda externa do bloco tem sido dotada da mesma falta de propositividade, analisando-se por exemplo a lentidão das negociações de um tratado com a União Europeia, que encontra-se em negociação e a simultânea inaptidão de tentar negociações com outros centros econômicos relevantes.

2. O ANDAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES: O URUGUAI E A CHINA EM BUSCA DE UM TRATADO DE LIVRE COMÉRCIO BILATERAL

Nesta seção, pretende-se analisar o andamento das negociações de um TLC entre a República Popular da China e a República Oriental do Uruguai. As inúmeras insatisfações do Uruguai com o projeto do Mercosul (muitas delas naturalmente explícitas nas reuniões de cúpula do Mercosul) geram questionamentos também naturais à respeito da inserção internacional do país. Em 2002, a partir do governo de Jorge Batlle e sua abordagem de política externa (quem muito intensificou as relações com os Estados Unidos) já se levantava a possibilidade da assinatura de um TLC com a potência norte-americana. Já no governo da Frente Ampla sob a presidência de Tabaré Vázquez, começou-se a prospectar a possibilidade de assinatura de um Tratado de Livre Comércio com a potência norte-americana. Tal tentativa não teve sucesso, mas o diálogo e tentativa de negociação de fato existiu. Contudo, a ideia de assinatura de TLC com os Estados Unidos vinha sob a mesma lógica de tentar assinar um acordo deste tipo com a Índia ou com a China: uma possibilidade de abrir mercados e melhorar a inserção internacional de um país “pequeno” com uma economia primária e baixos níveis de industrialização,

> Uruguay's President Tabare Vazquez is stepping up efforts to work out a free-trade agreement (FTA) with the US even as various trade-union groups are stepping up their opposition to such a deal and as the president's political popularity slides. The government of Uruguay, frustrated with its role in the Southern Cone Common Market (MERCOSUR), seeks to expand its trade relations not only with the US but also with India and China (LADB, 2006, p. 1).[2]

Devemos reconhecer que na região e especificamente no âmbito do Mercosul, os países mais prejudicados com uma agenda estagnada do bloco são aqueles que possuem problemas em pautar uma agenda de inserção internacional autônoma que lhes seja efetiva.

---

[2] O presidente do Uruguai, Tabaré Vázquez, está intensificando os esforços para elaborar um acordo de livre comércio (ALC) com os EUA, mesmo com vários grupos sindicais intensificando sua oposição a esse acordo e com a queda da popularidade política do presidente. O governo do Uruguai, frustrado com seu papel no Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL), busca expandir suas relações comerciais não apenas com os EUA, mas também com a Índia e a China (LADB, 2006, p. 1).

Dentro do que se entende por essa inserção internacional a pauta econômico-comercial desempenha um rol importantíssimo. Dentro deste contexto é que a partir da propositura do governo Vázquez, o Uruguai começa a refletir sobre a assinatura de um Tratado de Livre comércio com a China. Isto vêm ao encontro do que a China tem se tornado: um dos principais parceiros comerciais do Uruguai. Além disso, deve-se acrescer que a pauta comercial nas relações Uruguai-China desempenha um rol chave no vínculo bilateral. O Uruguai não possuía vínculos diplomáticos com a República Popular da China antes de 1988, pois mantinha relações com Taiwán. A pauta comercial desempenhou um papel importantíssimo para que o Uruguai reconhecesse diplomáticamente a República Popular da China em detrimento da República da China, sendo um dos últimos países da América do Sul a fazê-lo. O andamento das negociações começa em Junho de 2016, o então ministro das Relações Exteriores do Uruguai Rodolfo Nin Novoa visita a China e em reunião com Wang Yi e Jang Jiechi o ministro manifesta interesse na assinatura de um Tratado de Livre Comércio dentro ou fora do Mercosul (Opeu, 2016). Em Agosto de 2016 o ministro da Ganaderia Agricultura e Pesca do Uruguai reforçou a importância de celebrar acordos de Livre Comércio tanto com a China quanto com a Coreia do Sul (Opeu, 2016).

Em Setembro de 2016 o presidente Vázquez continuava na aposta de que se pudesse flexibilizar o Mercosul para que os países membros pudessem negociar de forma bilateral Tratados de Livre Comércio. Dentro desta mesma linha, Vázquez informou que na sua próxima visita à China assinaram um acordo para iniciar os trâmites para a negociação de um tratado de livre comércio com a potência asiática (Opeu, 2016).

> Uruguay tiene que abrirse al mundo, porque si queremos crecer, debemos producir, pero hay que vender; y el mercado interno es muy pequeño". A su vez, subrayó que "el gobierno fija y firma los acuerdos que deben ser refrendados por los parlamentarios; y allí podrán opinar" (La República – 27/09/2016). (El País – 22/09/2016; La República – 21/09/2016; La República – 23/09/2016; La República – 27/09/2016) (Opeu, 2016, p. 10).[3]

Em outubro de 2016 o presidente Vázquez efetua uma missão oficial à China, onde é recebido por Xi Jinping onde acordam a iniciar as negociações para um Tratado de Livre Comércio que seria assinado até 2018. Em novembro de 2016, o ministro das Relações Exteriores do Uruguai efetuou reuniões com os ministérios para avançar na possibilidade do referido tratado com a China.

> Nin Novoa remarcó que el punto "alto de la estrategia de inserción internacional del Uruguay" es China, con proyección hacia el sudeste asiático, al que calificó como "una zona que crece rápidamente" (El País – 10/11/2016). A su vez, afirmó que China elevó la relación con Uruguay a un

[3] O Uruguai tem que se abrir para o mundo, porque se queremos crescer, temos que produzir, mas temos que vender; e o mercado interno é muito pequeno". Ao mesmo tempo, sublinhou que "o governo fixa e assina os acordos que devem ser aprovados pelos deputados; e aí eles poderão dar a sua opinião" (La República - 27/09/2016). (El País - 22/09/2016; La República - 21/09/2016; La República - 23/09/2016; La República - 27/09/2016) (OPEU, 2016, p. 10)

> nivel de “asociación estratégica", lo que "nos dará beneficios y ventajas (...) Eso permitirá captación de inversiones, hacer crecer el comercio de servicios, lo que traerá un efecto geopolítico positivo para el país porque es la segunda economía del mundo" (El País – 10/11/2016). Respecto a la reacción sobre los otros miembros del Mercosur, el presidente Tabaré Vázquez remarcó tras el regreso de su gira por China, que ningún país del bloque ha hecho objeción formal alguna dicho posible TLC (El País – 01/11/2016; El País – 10/11/2016; La República – 20/11/2016).[4]

Em Dezembro de 2016, o governo uruguaio mantinha o interesse no referido tratado devendo resolver a questão da trava que impedia o país de negociar acordos comerciais fora do Mercosul, todavia, não ficava descartada a possibilidade de que o Uruguai pudesse negociar diretamente com a China se resolvida a situação com os demais países membros (Opeu, 2016). Em setembro de 2021, o presidente uruguaio Luis Lacalle Pou anunciou que o Uruguai recebeu uma oferta formal da China para começar uma análise de factibilidade no sentido de um Tratado de Livre Comércio entre ambos países, pelo que reuniu-se na Torre Executiva com os representantes dos partidos políticos para informá-los. O ministro das Relações Exteriores assinalou que os demais sócios do Mercosul já tinham sido avisados. O estudo de factibilidade teria previsão para estar pronto até final de 2021. O anúncio teve apoio dos sócios da coalizão de governo, e a representante da Frente Ampla Maria Jose Rodriguez falou que a analisaria (Opeu, 2021). Em outubro de 2021, tiveram algumas reações por parte da sociedade civil à respeito do anúncio do TLC com a China advindas i) por parte da Camara de Indústrias del Uruguay (CIU) que não se opunha ao acordo mas alegava ter debilidades no que diz respeito a competitividade dos custos internos e a escala de mercado, e ii) a central única sindical do Pit-CNT que tinha e sinalizava para uma preocupação original com a integração regional (OPEU, 2021).

Após concluídos os estudos de factibilidade, houve uma estagnação do andamento das negociações com a China, que pode ser interpretada tanto como resultante de uma pressão por parte dos países da região, quanto porque a RPC não formalizaria um acordo que terminasse prejudicando suas relações com importantes parceiros comerciais que possui na América do Sul, como o caso da Argentina e do Brasil.

Outrossim, apesar do aparente e factível estancamento nas negociações, deve-se acrescer que em novembro de 2023 o presidente uruguaio Luis Lacalle Pou foi convidado pelo seu par chinês, o presidente Xi Jinping da República Popular da China a uma visita

---

[4] Nin Novoa sublinhou que o "ponto alto da estratégia de inserção internacional do Uruguai" é a China, com uma projeção para o Sudeste Asiático, que descreveu como "uma área em rápido crescimento" (El País - 10/11/2016). Ao mesmo tempo, afirmou que a China elevou a relação com o Uruguai ao nível de "parceria estratégica", o que "nos dará benefícios e vantagens (...) Isso nos permitirá atrair investimentos e aumentar o comércio de serviços, o que terá um efeito geopolítico positivo para o país, porque é a segunda maior economia do mundo" (El País - 10/11/2016). Quanto à reação dos outros membros do Mercosul, o Presidente Tabaré Vázquez observou, depois de regressar da sua viagem à China, que nenhum país do bloco fez qualquer objeção formal ao possível ACL (El País - 01/11/2016; El País - 10/11/2016; La República - 20/11/2016).

oficial. Na visita que durou vários dias, podem-se destacar os principais pontos postos em debate e diálogo, sendo estes: que reafirmaram-se os compromissos assumidos na Declaração conjunta Conjunta entre a República Popular da China e a República Oriental del Uruguay de 2016, e decidem elevar as relações bilaterais a nível de associação estratégica integral, propõem-se a incrementar e ampliar as relações comerciais, congratulam-se pela finalização do estudo de factibilidade conjunto sobre um possível TLC bem como a promover o diálogo em matéria de livre comércio entre o Mercosul e a China (Ministerio de Relaciones Exteriores Uruguay, 2023).

Com isto, pode-se ver como o diálogo bilateral entre Uruguai e China abre-se a uma possibilidade mais factível para todos, onde no melhor dos cenários um acordo poderia ser celebrado entre o Mercosul e a China. Portanto, pensando em possíveis cenários para o Uruguai, vale com pertinência relembrar a teorização proposta por Fesur (2017).

Em detrimento das inúmeras críticas e dos cenários que se vislumbram do Mercado Comum do Sul, vários são os horizontes que giram em torno das possibilidades. Tem-se como valorosa a da teorização de FESUR[5] (2017), quando traçam quatro possíveis cenários frente a uma busca por uma melhor inserção econômica internacional do Uruguai. Estas visões estão todas atreladas e relacionadas de alguma forma ao Mercosul.

O primeiro cenário estaria ligado ao *status quo interno* e as negociações com terceiros. Nesta hipótese o Mercosul se manteria de alguma forma (ou seja, não sofreria de mudanças substanciais mantendo um *status* de zona de livre comércio de má qualidade) mas concretizaria acordos com blocos desenvolvidos ou com indústria mais sofisticada; leia-se por estes União Europeia, Associação Europeia de Livre Comércio, Canadá, Japão, Estados Unidos (Fesur, 2017).

O segundo cenário seria o conceituado enquanto *status quo pleno*, e neste, manteria-se também o panorama e as possibilidades que tem-se hoje no Mercosul mas com ênfase e ressalvada a não concretização de acordos relevantes com terceiros mas que mostra-se enquanto um cenário difícil de ser sustentado por muito tempo (Fesur, 2017).

O terceiro cenário é conceituado enquanto bloco econômico regional, e neste, o Mercosul começaria a concretizar acordos relevantes com outros países e avançar na premissa de constituição um mercado ampliado; onde salienta-se que não necessariamente a estratégia fosse o perfeccionamiento da União Aduaneira mas sim a estratégia poderia passar por uma revisão dos instrumentos e projetos de integração regional (Fesur, 2017).

O quarto cenário diz respeito a um abandono do compromisso de negociação conjunta. Com isto, o Mercosul seria apenas uma zona de livre comércio de má qualidade e dentro desse contexto, haja vista a imaturidade para negociar perante cadeiras de valores regionais. Consequência desta, os sócios estariam aptos a negociar de forma particular

[5] O texto foi elaborado por autoria coletiva frente a uma iniciativa do FESUR.

acordos comerciais com terceiros, ressaltando os riscos advindos de que os membros maiores consigam melhores acordos do que os menores (FESUR, 2017).

3. AS IMPLICAÇÕES DE UM TLC ENTRE O URUGUAI E A CHINA PARA A ECONOMIA URUGUAIA

Nesta seção pretende-se compreender as implicações que um TLC entre Uruguai e China poderia resultar para a economia uruguaia. A assinatura de um Tratado de livre Comércio entre o Uruguai e a China traria incontáveis implicações a ambos países. Cuña, Dematte e Nievas (2022) argumentam que as implicações podem vir em vários sentidos, vindo a refletir no estado uruguaio, nas suas instituições, na sociedade, em um possível revisionismo do Mercosul (Cuña, Dematte e Nievas, 2022). Contudo, o foco desta seção são aquelas implicações de cunho econômico para o âmbito doméstico e nacional uruguaio.

Aponta a literatura que sob a ótica econômica, caso viesse a concretizarse um acordo deste tipo entre o Uruguai e a China o mesmo significaria em um dos três fatos mais relevantes para o país após a década de 90 (os outros dois foram o ingresso ao GATT, e a criação do Mercosul em 1991) (Bartesaghi, 2021; Cuña, Dematte e Nievas 2022). Isto vêm ao encontro do proposto por Bartesaghi e Melgar (2018) quando afirmam que poderia resultar atrativo para um país como o Uruguai a assinatura de um tratado com a RPC, haja vista que poderia gerar interesse em outras economias ao mesmo tempo que dinamizaria a agenda exterior uruguaia (Bartesaghi, Melgar, 2018). Por um lado, assinar este TLC significa ao Uruguai algumas consequências que poderiam avaliar-se enquanto positivas. Conforme Bartesaghi e Melgar (2018), notoriamente um tratado desse tipo implicaria na redução de tarifas podendo o Uruguai ingressar no mercado chinês livre de tarifas e portanto i) diminuíNdo o valor dos produtos que exporta e ii) podendo resultar em um aumento no volume das exportações uruguaias com destino a China, bem como a iii) abertura a novas correntes de exportação (Bartesaghi, Melgar, 2018). Este ponto é extremamente importante se analisarmos que o Uruguai possui dificuldade em competir com países que já possuem TLCs com a China como Austrália e Nova Zelândia e que além disso possuem menor longinquidade, ou seja, outra vantagem sobre o Uruguai. Relacionado ao terceiro ponto anteriormente citado, alguns produtos em específico possuiriam oportunidade de serem exportados com maior valor agregado. Munyo, (2023) destaca que os três setores mais favorecidos seriam o cárnico, da soja e lácteo (Munyo, 2023). Ainda sob o ponto de vista econômico, um TLC também poderia resultar em uma diminuição no custo dos bens importados, resultando um impacto positivo para importantes e consumidores destes bens (Bartesaghi Melgar, 2018).

Um ponto que merece especial análise é que, o fato da diminuição do valor dos bens importados para importadores e consumidores poderia vir a afetar alguns setores da

indústria nacional pelo que- a depender da qualidade e das previsões do tratado- pode resultar em um efeito similar a uma faca de dois gumes. Especificamente, Bartesaghi, Melgar (2018) destacam que dentre os setores uruguaios que seriam mais negativamente afetados estariam os de vestimentas, e calçados (Bartesaghi, Melgar, 2018) assim como também os produtores de plásticos e químicos (Munyo, 2023).

Apesar do notável crescimento chinês e de seu notório posicionamento amigável e propensão à cooperação com os países do sul, emerge uma pauta muito importante quando se trata de um TLC Uruguai e China: a dependência centro-periferia. Por mais que em algum momento as relações da RPC com os países do Sul Global possa ser lida enquanto uma relação Sul-Sul, a emergência da China enquanto ator econômico e enquanto potência, poderia ler-se essa relação enquanto um vínculo Norte-Sul.

Neste sentido, apesar da notória complementaridade das economias uruguaia e chinesa (uma com produção sobretudo de produtos primários com visão a agroexportação e baixa industrialização, e a outra com alta demanda por produtos primários), o grande risco deste tipo de vínculo é a dependência que gera para um país com produção maioritariamente primário. Não obstante naõ deve ignorar de que dessa relação poderia resultar também uma possibilidade para o Uruguai de aumentar o valor agregado dos seus produtos, melhoria tecnológica e industrial. Ainda assim, o risco seria grande. Contudo, um TLC entre o Uruguai e a RPC poderia colocar em xeque o papel do Uruguai do Mercosul e inclusive, resultar em uma dissolução do projeto de integração regional mais importante da América do Sul. Portanto, a seguir pretende-se analisar as exportações uruguaias com destino à China de 2014 a 2022, para compreender o impacto destas para a economia uruguaia.As exportações com destino à China, fazem partes daquelas exportações extra-zona. Ou seja, são exportações feitas para fora do bloco. Os percentuais, são referentes à totalidade de exportações feitas pelo país em cada ano.

TABELA 01: EXPORTAÇÕES URUGUAIAS COM DESTINO CHINA (2014-2022)

Ano	Exportações Uruguai-China
2014	13, 3 %
2015	13,9 %
2016	12,7 %
2017	19%
2018	20%
2019	25%
2020	20%
2021	27%

2022	21%

Fonte: elaboração própria em base a dados do Mercosul.

Dentro desse tempo, tem-se que em 2014 as exportações do Uruguai para a China consistiram em 13, 3% do total (100%) de exportações. Em 2015, as exportações foram para 13,19% do total; em 2016 diminuíram em relação ao ano anterior, alcançando o percentual de 12,7%. Em 2017, passaram para 19 % do valor total de exportações. Em 2018 houve novamente um aumento para 20% das exportações totais. Em 2019 houve um aumento significativo onde as exportações do Uruguai com destino à China chegaram aos 25% das exportações totais. Em 2020 há um decréscimo no valor total das exportações, e as importações uruguaias com destino à China significam 20% das exportações totais. Em 2021 há um aumento considerável para 27% das exportações totais, valor que viria a ter uma diminuição em 2022, onde as exportações com destino à China diminuiriam para 21%.

4. POSSÍVEIS IMPACTOS DA ASSINATURA DE UM TLC ENTRE URUGUAI E CHINA PARA A INTEGRAÇÃO REGIONAL NO ÂMBITO DO MERCOSUL

Nesta seção o objetivo é de constatar os possíveis impactos da assinatura de um TLC entre Uruguai e China para a integração regional no âmbito do Mercosul. A primeira consideração a ser feita diz respeito ao Mercosul propriamente dito e a sua normativa interna que é impeditiva, em tese, de que países signatários assinem Tratados de Livre comércio extrabloco de forma bilateral. É dizer, os tratados extrabloco deverão ser feitos por intermédio do bloco de integração regional. Primeiramente, deve-se salientar uma normativa chave para compreender a temática, que trata-se da “MERCOSUL/CMC/DEC. No 32/00: RELANÇAMENTO DO MERCOSUL - RELACIONAMENTO EXTERNO”. De modo geral, os principais pontos previstos na decisão 32 de 2000 são i) que enquanto Mercado Comum pressupõe contar com uma Política Comercial Comum; a necessidade por parte dos membros de preservar negociações bilateralmente com os membros da ALADI e iii) a necessidade de priorização das negociações como bloco estabelecendo uma data limite para a negociação de acordos bilaterais. Caetano (2023) contextualiza o momento em que acontece esse relançamento do Mercosul. O mesmo, acontece nos anos 2000 e durante presidência pro tempore argentina. no Uruguai o presidente era Jorge Batlle (Caetano, 2023). Portanto a referida resolução dispõe a reafirmação dos compromissos de negociar de forma conjunta por parte dos signatários. Cuña, Dematteé, Nievas (2022) nos explicam neste sentido que o referido obriga os países do Mercosul a possuírem uma política comercial comum podendo assinar acordos com outros paises não pertencentes a esta união unicamente enquanto bloco (Cuña, Dematte e Nievas, 2022). Por outro lado, Munyo

(2023) assinala que a decisão 32/00 não possui valor de lei pois não fora internalizada na legislação de nenhum dos países do bloco.

> Es verdad que la Decisión 32/000- que impide a los socios plenos firmar acuerdos de libre comercio por fuera de la región- es solo una declaración de principios que no tiene fuerza de ley porque no está internalizada en la legislación de ninguno de los países del bloque. Está el precedente de lo ocurrido en 2002 y 2004 con la negociación bilateral con México (Munyo, 2023, p. 204).

A principal questão em torno da referida decisão é que os sócios menores muito têm questionado a mesma. Portanto, advém o pedido de flexibilização, sobretudo por parte do estado uruguaio, pedido latente que permeia através do tempo e tem sido pedido por vários presidentes de diferentes partidos políticos. Conforme Cuña, Dematte, Nievas (2022), a flexibilização neste sentido seria tornar legítima a possibilidade de que algum dos sócios possa assinar acordos comerciais e portanto acesso a mercados de forma unilateral (Cuña, Dematte, Nievas, 2022). Analisando o caso concreto e nas palavras dos autores, “Es, en suma, que Uruguay pueda concretar un TLC con China, sin afectar el Mercosur” (Cuña, Dematte, Nievas, 2022, p. 5).

> El pedido de flexibilizar el Mercosur no es novedoso, viene de varios gobiernos atrás y lo puso sobre la mesa el Dr. Jorge Batlle en su período de presidencia 2000-2005, representaba al Partido Colorado; luego, pero en representación del Frente Amplio lo haría el Dr. Tabaré Vázquez 2005-2010; y el también frenteamplista José Mujica lo volvió a plantear específicamente en 2012. Más tarde insistiría el Dr. Tabaré Vázquez nuevamente, en su segundo mandato del año 2015, en ocasión de su viaje a Paraguay (Cuña, Dematté, Nievas 2022, p. 5)

Conde (2017) sinaliza que manter vigente a decisão 32/00 é manter a possibilidade de poder de negociação perante terceiros sem perder a segurança dos mercados que já se têm. Somado a isso, o mais factível seria de que a América do Sul negociasse acordos comerciais com os Estados Unidos, a China ou a Europa- cenário que só se alcançará quando se chegue a um grau de unidade regional.

Contudo, para além da avaliação normativa, também devem-se avaliar as possibilidades e tendências dos países do Mercosul frente à hipótese de um TLC entre o Uruguai e a China. Indubitavelmente a integração regional sul-americana como um todo, e sobretudo aquela através do Mercosul, não é a mesma da década de 1990. O enfraquecimento do projeto de integração é nítido.

Lira e Gorriti (2023), utilizam a frase “entre la descoordinación y la desintegración” para referir-se ao cenário de integração regional da América do Sul. Perpassam aspectos históricos da integração na América do Sul, e como o Brasil de 1980- a 2016 consolidou-se como a potência regional por excelência a partir da orientação da sua política exterior para tal objetivo- reconhecendo no ano de 2016 com o impeachment de Dilma Rousseff, um

declínio do Brasil nas instituições de integração regional. Outro ponto destacado pelas autoras é que as relações Argentina e Brasil sempre desempenharam uma chave importante para o ímpeto da sub região, e que após anunciado o estudo de prefactibilidade de um tratado de livre comércio entre o Uruguai e a República Popular da China; Argentina e Brasil aproximaram suas posturas e visões em prol de uma preservação do Mercosul.

Contudo, as autoras também sinalizam um cenário de i) com o abandono do interesse por parte do Brasil na região, somada as tensões entre os principais sócio do mercosul gera-se um clima de certa permissividade para que o Uruguai trace uma estratégia de inserção internacional unilateral e ii) o fato do Paraguai ainda reconhecer a República da China (Taiwán) obstaculiza a possibilidade de negociação Mercosul-China (Lira, Gorriti, 2023). Outrossim, os países membro do Mercosul tem demonstrado uma notória resistência em aceitar o andamento das negociações bilaterais entre o Uruguai e a China assim como tampouco consentiram os contínuos pedidos de flexibilidade do Mercado Comum do Sul:

> La resistencia regional, fundada en la flexibilidad al Mercosur demandada por Lacalle Pou en 2021, también era recurrida por Uruguay en 2009 para este tratado. Uruguay cometería el error de pensar que obtendría de los socios la bienaventurada flexibilización para comenzar a desarrollar una política comercial independiente. En este caso el disidente sería Brasil, que empezaba a considerar la posibilidad de desistir del Mercosur. Las limitaciones impuestas al TLC con Estados Unidos atentaban contra los intereses de Argentina y de Brasil, y no sostenía rentabilidad en términos comparativos (CUÑA, DEMATTÉ, NIEVAS, 2022, p.8).[6]

Com isto nota-se que, em caso assinado o referido tratado poderia-se chegar ao fim do arranjo institucional de integração ou pelo menos, a um desligamento do Uruguai por ter descumprido a normativa interna. Outrossim, a assinatura desse tratado também poderia afetar significativamente o vínculo bilateral do Uruguai com seus vizinhos-sobretudo Argentina e Brasil- com quem possui um longevo relacionamento bilateral que exceptuando momentos chave pode ser avaliado como óptimo.

5. ENTRE A REGIÃO E A CHINA: O COMÉRCIO EXTERIOR DO URUGUAI COM DESTINO MERCOSUL E COM DESTINO CHINA (2014-2022)

Nesta seção pretende-se comparar o comércio exterior uruguaio com destino a região, frente ao comércio exterior uruguaio frente a China. Desta forma, primeiro se

[6] A resistência regional, baseada na flexibilidade ao Mercosul exigida por Lacalle Pou em 2021, também foi apelada pelo Uruguai em 2009 para este tratado. O Uruguai estaria a cometer o erro de pensar que obteria dos seus parceiros a bendita flexibilidade para começar a desenvolver uma política comercial independente. Neste caso, o dissidente seria o Brasil, que começava a considerar a possibilidade de se retirar do Mercosul. As limitações impostas ao TLC com os Estados Unidos contrariavam os interesses da Argentina e do Brasil, e não sustentavam a rentabilidade em termos comparativos (CUÑA, DEMATTÉ, NIEVAS, 2022, p. 8).

apresentarão i) as exportações uruguaias intra e extrazona, ii) as exportações uruguaias com destino mercosul e iii) as exportações do mercosul com destino à China. A tabela 02 pretende comparar o percentual das exportações uruguaias para dentro da zona e para fora da zona do Mercosul no recorte temporal (2014-2022).

Com isto, tem-se que as exportações uruguaias intrazona foram de: 23,9% em 2014; 27% em 2015, 29% em 2016, 24% em 2017, 22% em 2018, 20% em 2019, 21% em 2020, 25% em 2021, e 24% em 2022. Dentre as exportações uruguaias com destino extrazona, tem-se: em 2014 um total de 76,10%, em 2015 73%; 71% em 2016; 76% em 2017, 78% em 2018; 80% em 2019; 79% em 2020; 75% em 2021; e 76% em 2022.

TABELA 02: EXPORTAÇÕES URUGUAIAS INTRAZONA E EXTRAZONA (2014-2022)

Ano	Exportações Uruguai intrazona	Exportações Uruguaias extrazona
2014	23,9 %	76,10%
2015	27 %	73%
2016	29%	71%
2017	24%	76%
2018	22%	78%
2019	20%	80%
2020	21%	79%
2021	25%	75%
2022	24%	76%

Fonte: elaboração própria em base aos relatórios do Mercosul.

Com isto, uma leitura possível é que as exportações uruguaias para dentro do bloco alcançam pelo menos 20% (em seu momento mais baixo, no ano de 2019) e conseguem atingir 29% em seu momento mais alto (2016). Isso significa pouco menos de um terço das suas exportações totais.

A seguinte tabela (Tabela 03) analisará as exportações uruguaias com destino ao Mercosul. As exportações com destino Mercosul, são aquelas denominadas aqui como exportações intrazona. Por exportações com destino Mercosul, leia-se exportações que tem por país de origem Uruguai e os destinatários são aqueles signatários do tratado de Assunção. Os percentuais sinalizados na tabela são respeito às exportações totais uruguaias. Sendo assim, no ano 2014, das exportações totais do Uruguai, 23,9% tiveram por destino o Mercosul. Em 2015, das exportações totais, 27 % tiveram por destino o Mercosul. Em 2016, 29% das exportações do Uruguai tiveram por destino o Mercosul. Nota-se aumento tanto em 2015 em relação ao ano anterior, quanto em 2016 frente ao ano anterior.

Em 2017, o Uruguai exportou 24% das suas exportações totais ao Mercosul. Em 2018 há um decréscimo e as exportações intrazona significam um 22% das exportações totais. Em 2019, há novamente uma diminuição de dois pontos percentuais, portanto as exportações desse ano consistem em 20%. Em 2020, tem-se que as exportações uruguaias para o Mercosul são de 20% das exportações totais, em 2021 25% e em 2022 24 %.

TABELA 03: EXPORTAÇÕES URUGUAIAS COM DESTINO MERCOSUL (2014-2022)

Ano	Exportações Uruguai-Mercosul
2014	23,9 %
2015	27 %
2016	29 %
2017	24%
2018	22%
2019	20%
2020	21%
2021	25%
2022	24%

Fonte: elaboração própria em base a dados do Mercosul.

Portanto, nos períodos 2017-2019 as exportações rumo aos sócios do Mercosul decrescem de maneira significativa. As mesmas aumentam em 2021 e 2022 alcançando 22% e 24%, mas em termos percentuais esse número se mantém similar ao de 2014. E dizer, as exportações uruguaias rumo ao Mercosul no período analisado se mantêm, ou decrescem e nunca superam os 29% do total das exportações.

A próxima tabela (tabela 04), possui as exportações do Mercosul com destino à China. E dizer, as exportações feitas por parte de todos os membros do Mercosul com destino à China. Em 2014 as exportações foram de 17,3%, e tiveram aumento de um ponto percentual para 18,3% em 2015. Em 2016, diminuíram para 18,1% e em 2017 tiveram um acréscimo alcançando os 21%. Em 2018 as exportações Mercosul com destino China foram 25%, representando um aumento importante em relação ao ano anterior. Em 2019, as exportações do bloco com destino à China foram de 26%, novamente aumentando. Em 2020, as exportações aumentaram um 30%. Em 2021 constatou-se uma diminuição para 29% e em 2022 uma nova diminuição para 25% das exportações totais do bloco.

TABELA 04: EXPORTAÇÕES DO MERCOSUL-COM DESTINO CHINA(2014-2022)

Ano	Exportações Mercosul-China
2014	17,30%
2015	18,30%
2016	18,10%
2017	21%
2018	25%
2019	26 %
2020	30%
2021	29 %
2022	25 %

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Mercosul

Com isto, nota-se que a China é um parceiro comercial vital dos países do Mercosul. Isto nos possibilita duas leituras importantes: a primeira, é que a China tem sido responsável pela compra de até 30% das exportações dos sócios do mercosul, o que a coloca em um espaço de tamanha relevância enquanto parceiro comercial. Partindo deste pressuposto, pensar em um acordo de livre comércio Mercosul-China, parece completamente válido e benefício. A segunda, é que abre-se a possibilidade de uma nova dependência centro-periferia muito presente na história e pautada nas economia dos países sul-americanos. O seguinte gráfico colocará em comparação as exportações do Uruguai destino China em contraponto com as do Uruguai destino Mercosul.

GRÁFICO 01: COMPARATIVO DAS EXPORTAÇÕES URUGUAI-DESTINO CHINA (2014-2022) FRENTE AS EXPORTAÇÕES DO URUGUAI DESTINO MERCOSUL (2014-2022)

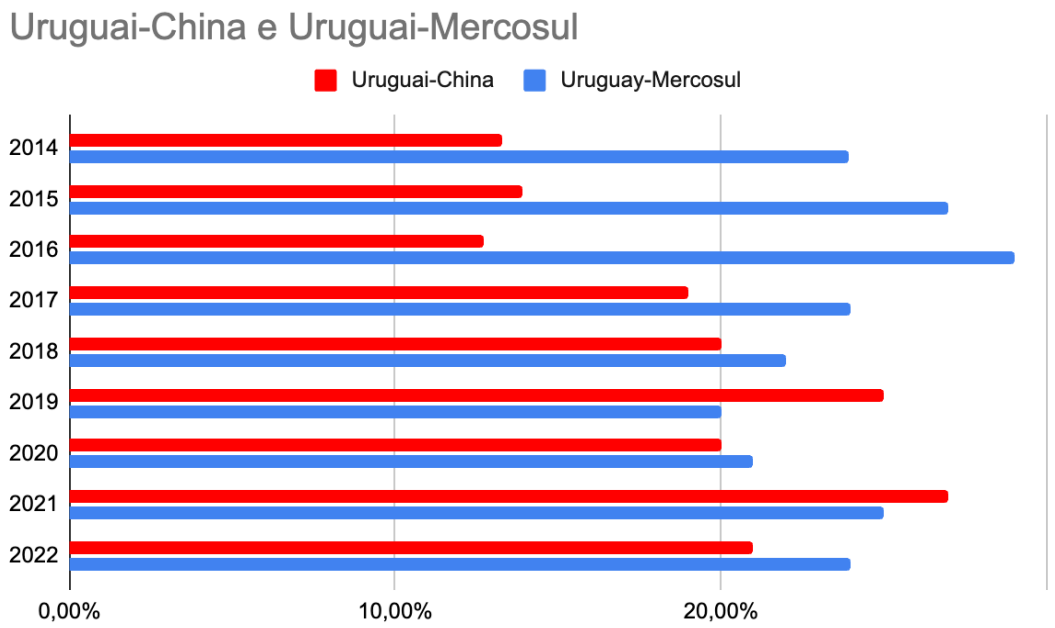

Fonte: Elaboração própria em base a dados do Mercosul.

O gráfico (gráfico 01), elaborado em base aos dados do Mercosul dos relatórios disponíveis, demonstra que em 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2020 e 2022 as exportações do Uruguai com destino Mercosul superaram as exportações com destino à China. Analisando este recorte, a primeira leitura possibilidade compreender que as exportações destinadas à China são maiores do que as exportações destinadas ao Mercosul apenas em dois períodos, nos anos de 2019 e de 2021. Todavia, nota-se que no período 2014-2016 as exportações do Uruguai com destino Mercosul são expressamente superiores às exportações uruguaias com destino à China. Contudo, nota-se no binômio 2017-2018 uma notório decréscimo das exportações uruguaias destino Mercosul, chegando ao período de 2019 quando as exportações uruguaias com destino China superam as com destino mercosul. Em 2020, as exportações com destino Mercosul retomam uma posição de superação, posicionando-se à frente das exportações uruguaias com destino à China. Contudo, a diferença não é expressiva. Em 2021 as exportações com destino China conseguem superar as com destino Mercosul, e em 2022, as com destino Mercosul retomam um padrão similar às exportações uruguaias com destino Mercosul do ano 2014.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta pesquisa foi compreender os impactos que poderia ter um ter um TLC entre República Oriental do Uruguai e a República Popular da China para a economia uruguaia e para a integração regional do Mercosul. Portanto o problema que norteou esta pesquisa foi: Que implicações um TLC entre Uruguai e China teriam para a economia uruguaia e para integração regional do Mercosul?

Ao analisar o percurso do andamento das negociações, pode-se avaliar que é longo o período de andamento das mesmas e que a China mostrou-se até pouco tempo atrás disposta a essa negociação, mas que notoriamente seu interesse seria maior e preferível se a negociação fosse feita dentro do âmbito do Mercosul.

A partir da análise dos relatórios de comércio exterior do Mercosul, pode-se aferir que os membros do Mercosul (sobretudo Argentina e Brasil) são parcerias históricas para o Uruguai). Que em um período de nove anos, as exportações do Uruguai para a China só superam as com destino Mercosul em dois períodos. Contudo, as exportações uruguaias com destino ao Mercosul nunca superam os três pontos percentuais do total das suas exportações. Se o Uruguai procura, enquanto estratégia de inserção internacional um crescimento que lhe possibilite aumentar o valor agregado dos seus produtos, avançar em

tecnologia, atingir novos mercados; conformar-se com o projeto de integração regional do Mercosul assim como se encontra (pouco propositivo) não parece ser o caminho.

O Uruguai já enfrentou esse questionamento algumas vezes ao longo da sua história, como quando da possibilidade de acordo com os Estados Unidos. Indubitavelmente, assinar um tratado desta significância para o Uruguai traria consigo implicações substanciais no âmbito doméstico quanto no regional. Conforme sinalizado ao longo do artigo, as implicações no âmbito doméstico trariam benefícios a alguns setores e prejuízos a outros.

No que diz respeito à região, a não ser que existam possibilidades de flexibilização do Mercosul em sua normativa interna e consenso entre os países membro (o que se mostra pouco provável) é muito difícil que o Uruguai consiga assinar o TLC sem ter implicações significativas com seus vizinhos que são parcerias estratégicas, econômicas e históricas. O Uruguai, historicamente contornado pelos seus dois grandes irmãos, vizinhos, principais parceiros econômicos Brasil e Argentina, possui um problema profundo em termos de inserção internacional. O debate que lhe é natural pela sua posição geográfica, pela sua situação económica e pela sua articulação no sistema internacional contemporâneo que prepondera desde muito tempo é: apostar com as grandes potências ou continuar apostando na região? O melhor dos cenários seria que o tratado fosse negociado e assinado na modalidade inter-regional entre o Mercosul e a China. Contudo, não é uma decisão fácil e avaliar os possíveis impactos que a assinatura de um TLC traria para o país e para a região mostra-se extremamente relevante.

REFERÊNCIAS

BARTESAGHI, Ignacio; MELGAR, Natalia. Posibles impactos de un TLC entre Uruguay y China. RED, 2018.

BIZZOZERO REVELEZ, Lincoln. La política exterior de Brasil hacia América Latina: del regionalismo abierto al continental. In. MEZA, Raúl; BIZZOZERO, Lincoln. La política internacional de Brasil: de la Región al Mundo. 2014. Ediciones cruz del sur. Uruguay.

CUÑA, Flavio; DEMATTÉ, Sabina; NIEVAS, Lucía. TLC con China:¿ riesgo u oportunidad?. XIX Jornadas de Investigación: desafíos para las Ciencias Sociales en la pospandemia. Montevideo, octubre, 2022

CAETANO, Gerardo. América Latina ante los nuevos desafíos de la globalización. Montevideo, Planeta-CEFIR, 2017.

CAETANO, Gerardo. El futuro del proyecto Mercosur en los nuevos contextos In. CAETANO, Gerardo. América Latina ante los nuevos desafíos de la globalización. Montevideo, Planeta-CEFIR, 2017.

CONDE, Roberto. América del Sur como espacio integrado. Sus múltiples procesos. ¿Convergencia o desintegración? In CAETANO, Gerardo. América Latina ante los nuevos desafíos de la globalización. Montevideo, Planeta-CEFIR, 2017.

Declaracion conjunta entre Republica Oriental del Uruguay y Republica popular de China. Disponivel em: https://www.gub.uy/ministerio-relaciones-exteriores/comunicacion/comunicados/declaracion-conjunta-entre-republica-oriental-del-uruguay-republica

FESUR. Uruguay al 2050. Desarrollo productivo e inserción internacional In: CAETANO, Gerardo. América Latina ante los nuevos desafíos de la globalización. Montevideo, Planeta-CEFIR, 2017.

GUNASEKARA, Sandya Nishanthi. Bandwagoning, balancing, and small states: A case of Sri Lanka. Asian Social Science, v. 11, n. 28, p. 212, 2015.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de pesquisa. Plageder, 2009.

Hey, J. A. K. (2003). Small states in world politics: Explaining foreign policy behavior. London: Lynne Rienner.

RODRIGUES MARQUES DA SILVA, Roberta. A política externa do Uruguai no período recente: as teorias das relações internacionais e os dilema. In: VI Congreso de Relaciones Internacionales (La Plata, 2012). 2012.
MUNYO, Ignacio. La construcción de la esperanza: reflexiones sobre las fortalezas y mejoras para el Uruguay del Futuro.Montevideo. Penguin Random House Grupo Editorial S.A 2023

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICA EXTERNA URUGUAYA.Informe Mensual de Política Exterior Uruguaya– Nº 13 | Segunda época Junio 2016 . In: Unidad Multidisciplinaria: Programa de Estudios Internacionales (PEI) de la Facultad de Ciencias Sociales (FCS), Universidad de la República (UDELAR-UY), . ISSN 1688-7786 . 2016.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICA EXTERNA URUGUAYA.Informe Mensual de Política Exterior Uruguaya– Nº 14 | Segunda época Julio 2016 . In: Unidad Multidisciplinaria: Programa de Estudios Internacionales (PEI) de la Facultad de Ciencias Sociales (FCS), Universidad de la República (UDELAR-UY), . ISSN 1688-7786 . 2016

Informe Técnico de Comércio Exterior del MERCOSUR 2014. Disponível em:<https://www.mercosur.int/documento/informe-tecnico-de-comercio-exterior-del-mercosur-2014/>

Informe Técnico de Comércio Exterior del MERCOSUR 2015. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/informe-tecnico-de-comercio-exterior-del-mercosur-2015/>

Informe Técnico de Comércio Exterior del MERCOSUR 2016. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/informe-tecnico-de-comercio-exterior-del-mercosur-2016/>

Informe Técnico de Comércio Exterior del MERCOSUR 2017. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/informe-tecnico-de-comercio-exterior-del-mercosur-2017/>

Informe de Comercio Exterior del MERCOSUR 2018. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/informe-de-comercio-exterior-del-mercosur-2018/>

Informe Técnico de Comércio Exterior del MERCOSUR 2019. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/informe-tecnico-de-comercio-exterior-del-mercosur-2019/>

Informe Técnico de Comercio Exterior 2020. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/informe-tecnico-de-comercio-exterior/>

Informe Técnico de Comercio Exterior 2021

Informe Técnico de Comercio Exterior del MERCOSUR 2022. Disponível em: <https://www.mercosur.int/documento/informe-tecnico-de-comercio-exterior-del-mercosur-2022/>